

**BASE DE CONHECIMENTO****RH48 - INTERRUPTÃO, CANCELAMENTO OU REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS****QUE ATIVIDADE É?**

Servidor solicita interrupção, cancelamento ou reprogramação de férias, (Arts. 77 ao 80 da Lei 8112/1990), somente nesses casos. Nos casos de programação e homologação de férias, responsabilidade do servidor e da chefia, respectivamente.

QUEM FAZ?

Servidor.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?**1 - INÍCIO - SERVIDOR OU CHEFIA IMEDIATA**

1.1 Férias iniciadas?

1.1.1 SIM - Chefia Imediata faz a solicitação de cancelamento de férias do servidor e encaminha para a Reitoria.

1.1.2 NÃO: Servidor faz a solicitação e encaminha para a Chefia Imediata.

2 - CHEFIA IMEDIATA

2.1 Avalia o pedido.

Deferido?

2.1.1 SIM: Encaminha para a DGP - Cadastro.

2.1.2 NÃO: Arquiva o processo.

3 - PGP

Faz lançamento diversos e informa a chefia, o servidor e arquiva o processo.

4 - REITORIA

4.1 Avalia o pedido.

Deferido?

4.1.1 SIM: Encaminha para a DGP - Cadastro.

4.1.2 NÃO: Arquiva o processo.

5 - PGP

DGP - Cadastro faz lançamento diversos e informa a chefia, o servidor e arquiva o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

[digite aqui o conteúdo]

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

[digite aqui o conteúdo]

QUAL É A BASE LEGAL?

[digite aqui o conteúdo]

Criado por 64022544600, versão 1 por 64022544600 em 27/06/2019 15:54:56.

Anexos:

[RH 48 - Interrupção, Cancelamento ou Reprogramação de Férias.png](#)